

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2023 | Edição: 232 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Defesa/Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas/Chefia de Educação e Cultura/Escola Superior de Defesa

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023-ESD/2023

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR PARA A ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA (ESD) DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)

PROCESSO Nº 60631.001528/2023-04

O Comandante da Escola Superior de Defesa, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério da Economia no que tange ao Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a Chamada Pública de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, para o quadro de pessoal da ESD, nos termos do disposto abaixo:

UNIDADE: Escola Superior de Defesa (ESD)

DEPARTAMENTO: Departamento Acadêmico - Divisão de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (DEPPG)

ÁREA TEMÁTICA : Segurança, Desenvolvimento e Defesa

NÚMERO DE VAGAS PARA A ÁREA TEMÁTICA : 1 (uma)

REGIME: Dedicção Exclusiva - DE

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A redistribuição possui embasamento legal no Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo na Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, ocorrendo sempre no interesse da Administração, observando-se a equivalência de vencimentos entre os cargos envolvidos.

1.3 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição do seu cargo para a ESD.

1.4 Em virtude de indisponibilidade orçamentária não haverá quaisquer ônus para a União, tais como: concessão de ajuda de custo, despesas de transporte do servidor e de sua família, passagem, bagagem ou bens pessoais, decorrentes de mudança de domicílio no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.

1.5 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A Chamada Pública deste edital será coordenada pela ESD, por meio de Comissão Examinadora constituída para esse fim.

### 2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO:

2.1 São requisitos para a redistribuição:

2.1.1 Interesse da administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Para a vaga de Segurança, Desenvolvimento e Defesa (Área Temática ): possuir Título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação em qualquer das seguintes áreas de conhecimento: Administração Pública, Ciência Política, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Ciências Militares, Direito, Políticas Públicas, Relações Internacionais, Sociologia.

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo de docente e as finalidades institucionais de ensino do órgão ou entidade;

2.1.7 Ser servidor estável e ter experiência de ensino em disciplinas no nível da graduação e/ou pós-graduação, nas área foco deste edital (Área Temática: Segurança, Desenvolvimento e Defesa);

2.1.8 Para a vaga em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (Área Temática), apresentar resultados, conforme itens elencados no Anexo I (Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes), nos últimos cinco anos, nos campos da (1) Economia de Defesa, (2) Base Industrial/Indústria de Defesa, (3) Avaliação e Análise de Políticas Públicas, (4) Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa, (5) Segurança e Defesa no Sistema Internacional, (6) Planejamento e Gestão Estratégica em Defesa, (7) Pensamento Estratégico-Militar, (8) Desenvolvimento Econômico, (9) Modelos de Análise de Políticas Públicas, (10) Modelos de Análise de Processos Decisórios, (11) Teorias Políticas e de Relações Internacionais, (12) Polemologia, (13) Geopolítica e Defesa, (14) Diplomacia de Defesa, (15) Direito, Segurança e Defesa, (16) Cenários e Simulações em Segurança e Defesa (17) Medidas de compensação comercial, industrial e tecnológica (offsets).

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 São critérios para participação nesta Chamada Pública:

3.1.1 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

3.1.2 Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais; e

3.1.3 Não estar com afastamento para pós-graduação vigente quando da efetivação da redistribuição, caso o servidor seja selecionado.

### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e os termos desta Chamada Pública.

4.2 As inscrições serão realizadas de 27 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, somente por meio eletrônico através do e-mail [esd.protocolo@defesa.gov.br](mailto:esd.protocolo@defesa.gov.br).

4.3 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá providenciar de forma digital a seguinte documentação, a ser enviada pelo e-mail indicado no item 4.2 ([esd.protocolo@defesa.gov.br](mailto:esd.protocolo@defesa.gov.br)), em arquivos em formato/extensão PDF, os documentos abaixo elencados:

4.3.1 Cadastro pessoal e funcional emitido pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE ou SIGEPE, assinado pela Instituição de origem;

4.3.2 Declarações informando eventuais faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza e de que não responde a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância, fornecidas e assinadas por setor competente na instituição de origem;

4.3.3 Cópias das portarias ou atos de concessão de progressões e promoções funcionais desde a admissão ou declaração informando inexistência de progressões emitida e assinada pela instituição de origem;

4.3.4 Cópia do diploma ou certificado, referente à última titulação obtida na carreira;

4.3.5 Currículo Lattes atualizado;

4.3.6 Diplomas, declarações, atestados, certificados e demais documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmica, científica, artística e profissional, de acordo com os itens a serem avaliados pela "Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes" que integra o Anexo I desta chamada pública;

4.3.7 Cópia da portaria de homologação do estágio probatório;

4.3.8 Ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e assinada;

4.3.9 A documentação indicada no item 4.3 e detalhada nos subitens 4.3.1 a 4.3.8 deverá ser encaminhada somente de forma digital, com tamanho máximo do conjunto dos anexos ao e-mail de 10 Megabites (10 Mb); e

4.3.10 Somente serão aceitas as inscrições no campo de conhecimento constante do item 2.1.5 desta Chamada Pública que apresentarem toda a documentação exigida, indicada no item 4.3 e detalhada nos subitens 4.3.1 a 4.3.7.

4.4 A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 4.3 implicará no indeferimento da inscrição.

4.5 A ESD não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou faltantes, recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados à instabilidade da internet ou quaisquer outros de ordem técnica.

4.6 Não serão aceitas:

4.6.1 Inscrições realizadas fora das datas estabelecidas;

4.6.2 Inscrições enviadas por meio do Correio ou outro meio similar de entrega que não por meio do e-mail [esd.protocolo@defesa.gov.br](mailto:esd.protocolo@defesa.gov.br), conforme item 4.2; e

4.6.3 Justificativas para o não cumprimento dos prazos e das condições estabelecidos nesta Chamada Pública para as inscrições.

4.7 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

4.8 Para todos os pedidos de inscrição recebidos será enviada mensagem de confirmação. Esta mensagem servirá como comprovante de inscrição.

4.9 Não será aceita complementação de documentos após o prazo de inscrição.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

5.1 Caberá à Comissão Examinadora designada por portaria apreciar as solicitações de redistribuição objeto desta Chamada.

5.2 A Comissão Examinadora será composta por 4 (quatro) Professores Doutores da Divisão de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (DEPPG/ESD) e 2 (dois) suplentes em caso de necessidade.

5.3 São atribuições da comissão examinadora:

5.3.1 Decidir quanto ao atendimento, por parte dos interessados na redistribuição dos requisitos mínimos, nos termos do disposto no item 3 e Anexos deste Edital;

5.3.2 Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos interessados na redistribuição nos termos do presente Edital;

5.3.3 Realizar a conferência da pontuação do currículo;

5.3.4 Proceder à avaliação e classificação dos interessados à redistribuição nos termos do presente Edital;

5.3.5 Julgar os eventuais pedidos de recursos referente ao resultado deste processo seletivo; e

5.3.6 Após o resultado final da Chamada Pública, essa comissão será destituída e este processo seletivo de redistribuição será encerrado.

#### 6. DA ANÁLISE E RESULTADO:

6.1 As decisões serão submetidas ao Chefe do Departamento Acadêmico da ESD e à anuência do Comando da ESD.

6.2 Será divulgada somente a relação das solicitações deferidas dentro do número de vagas.

6.3 Havendo mais de um candidato aprovado, a Comissão divulgará lista classificatória tanto quanto haja candidatos considerados aptos.

6.4 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/esd/>, aba Processos Seletivos.

6.5 Os candidatos selecionados serão contatados pela Divisão de Gestão Administrativa / Seção de Pessoal Civil da ESD, após a publicação do resultado.

6.6 Não haverá lista de espera.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RECURSOS:

7.1 Do desempate:

7.1.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados, para fins de desempate na classificação, sucessivamente, os critérios abaixo definidos:

a) maior tempo de efetiva experiência docente, conforme pontuação no item 3 (três) da "Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes";

b) maior pontuação na produção científica na área do concurso e afins nos últimos 5 anos.

7.2 Dos Recursos:

7.2.1 O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do respectivo resultado.

7.2.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, por meio de requerimento contendo a fundamentação do recorrente e cópia do documento de identidade, via e-mail [esd.protocolo@defesa.gov.br](mailto:esd.protocolo@defesa.gov.br).

7.2.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da ESD.

7.2.4 Não serão aceitos pedidos de recursos não fundamentados, intempestivos ou promovidos por intermédio de outro correio eletrônico, fax ou postal.

7.2.5. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

7.2.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no sitio eletrônico <https://www.gov.br/esd/>, em até 4 (quatro) dias úteis após findo o prazo da interposição dos mesmos.

7.2.7 Havendo alteração de resultado final, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## 8. DAS VAGAS:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	ÁREA TEMÁTICA	VAGAS
ESD	Departamento Acadêmico - Divisão de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação	Para a vaga em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (Área Temática), apresentar resultados, conforme itens elencados no Anexo I (Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes), nos últimos cinco anos, nos campos da (1) Economia de Defesa, (2) Base Industrial/Indústria de Defesa, (3) Avaliação e Análise de	01 (uma)
		Políticas Públicas, (4) Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa, (5) Segurança e Defesa no Sistema Internacional, (6) Planejamento e Gestão Estratégica em Defesa, (7) Pensamento Estratégico-Militar, (8) Desenvolvimento Econômico, (9) Modelos de Análise de Políticas Públicas, (10) Modelos de Análise de Processos Decisórios, (11)	
		Teorias Políticas e de Relações Internacionais, (12) Polemologia, (13) Geopolítica e Defesa, (14) Diplomacia de Defesa, (15) Direito, Segurança e Defesa, (16) Cenários e Simulações em Segurança e Defesa (17) Medidas de compensação comercial, industrial e tecnológica ( <i>offsets</i> ).	

## 9. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da Chamada Pública	A partir de 27 de novembro de 2023
Inscrição	de 27 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024
Análise das candidaturas inscritas	de 30 de janeiro a 04 de março de 2024
Previsão de publicação do resultado	Até 18 de março de 2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As solicitações deferidas serão encaminhadas à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para solicitação de publicação do ato autorizativo interministerial (Ministério da Educação e Ministério da Defesa).

10.2 A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo. Como contrapartida, a ESD disponibilizará à instituição de origem o seguinte código de vaga (código 0335361).

10.3 Caso haja mudança de localidade, o servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à ESD.

10.4 A publicação das vagas no campo de conhecimento divulgado nesta Chamada Pública não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, nem gera direito ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição.

10.5 A documentação utilizada nesta Chamada não será reaproveitada para outras chamadas públicas de redistribuição.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Escola Superior de Defesa.

**MAJOR-BRIGADEIRO DO AR VALDIR EDUARDO  
TUCKUMANTEL CODINHOTO**

Comandante da Escola Superior de Defesa

ANEXO I -Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - Redistribuição de Cargo do Professor de Magistério Superior para a Escola Superior de Defesa (ESD) do Ministério da Defesa (MD)

Segurança, Desenvolvimento e Defesa (Área Temática), apresentar resultados, conforme itens elencados no Anexo I (Tabela de pontuação para a análise do Currículo Lattes), nos últimos cinco anos, nos campos da (1) Economia de Defesa, (2) Base Industrial/Indústria de Defesa, (3) Avaliação e Análise de Políticas Públicas, (4) Ciência, Tecnologia e Inovação em Defesa, (5) Segurança e Defesa no Sistema Internacional, (6) Planejamento e Gestão Estratégica em Defesa, (7) Pensamento Estratégico-Militar, (8) Desenvolvimento Econômico, (9) Modelos de Análise de Políticas Públicas, (10) Modelos de Análise de Processos Decisórios, (11) Teorias Políticas e de Relações Internacionais, (12) Polemologia, (13) Geopolítica e Defesa, (14) Diplomacia de Defesa, (15) Direito, Segurança e Defesa, (16) Cenários e Simulações em Segurança e Defesa (17) Medidas de compensação comercial, industrial e tecnológica (offsets).

Itens	Especificação	Critérios de pontuação	Total máximo de pontos do subitem	Pontuação máxima atribuível ao item	
1. Formação Acadêmica	Pós-doutorado	8,0		30,0	
	Doutorado	20,0			
	Mestrado	12,0			
	Especialização	8,0			
	Graduação na área de conhecimento	6,0			
	Graduação fora da área de conhecimento	4,0			
2. Premiações	Prêmios e distinções na área de conhecimento	1,0		4,0	
	Bolsas de produtividade em pesquisa	1,0			
3. Experiência docente	Exercício de magistério em Graduação na área de conhecimento até 5 anos	1,5 por semestre		15,0	
	Exercício de magistério em Graduação fora da área de conhecimento até 5 anos	1,0 por semestre			
	Exercício de magistério em Especialização na área de conhecimento até 5 anos	2,0 por semestre			
	Exercício de magistério em Especialização fora da área de conhecimento até 5 anos	1,0 por semestre			
	Exercício de magistério em Mestrado/Doutorado na área de conhecimento até 5 anos	3,0 por semestre			20,0
	Exercício de magistério em Mestrado/Doutorado fora da área de conhecimento até 5 anos	2,0 por semestre			
4. Produção científica na área do concurso e afins nos últimos 5 anos	Livro técnico-científico com ISBN	4,0		20,0	
	Capítulo em livro técnico-científico com ISBN	3,0			
	Edição, organização ou coordenação de livro técnico-científico com ISBN	2,0			
	Artigo científico em periódico (Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite)	Ver tabela I*1			
	Trabalho completo em anais de congresso	1,0			
5. Experiência técnica e	Orientação de monografia/ trabalho conclusão de curso de graduação ou especialização, na área da	0,5	7,0	10,0	

científica	comunicação, defendido(a) e aprovado(a).			
	Orientação de monografia/trabalho conclusão de curso graduação ou especialização, em áreas afins, defendido(a) e aprovado(a).	0,25		
	Orientação de Iniciação Científica, na área de conhecimento, finalizada.	0,5		
	Orientação de Iniciação Científica, em áreas afins, finalizada.	0,25		
	Orientação de dissertação de mestrado, na área de conhecimento, defendida e aprovada.	1,0		
	Orientação de dissertação de mestrado, em áreas afins, defendida e aprovada.	0,5		
	Orientação de tese de doutorado, na de conhecimento, defendido e aprovado.	1,5		
	Orientação de tese de doutorado, em áreas afins, defendido e aprovado.	1,0		
	Participação em eventos nacionais na área de conhecimento e afins com apresentação de trabalho	0,5	8,0	
	Participação em eventos internacionais na área de conhecimento e afins com apresentação de trabalho	0,5		
	Participação em banca de concurso de professor efetivo para o magistério superior	0,5		
	Participação em banca examinadora monografia/trabalho conclusão de curso graduação ou especialização, na área de conhecimento	0,25		
	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,5		
	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	1,0		
	Participação em banca examinadora de qualificação de tese de doutorado	0,5		
	Participação em banca examinadora de qualificação de dissertação de mestrado	0,25		
	Participação em projeto de pesquisa com fomento de agência	0,75		
	Participação em projeto de pesquisa sem fomento de agência	0,25		
	Coordenação de projeto de extensão	0,75		
	Participação em projeto de extensão	0,5		
	Membro de Conselho Superior Acadêmico	1,0 por ano	5,0	
	Membro Núcleo Docente Estruturante	0,75 por ano		
	Membro do Colegiado	0,75 por ano		
	Membro de Comissões acadêmicas ou na área de conhecimento	0,25		
	Organização de evento científico/acadêmico/cultural	0,5		
	Parecerista em evento científico e periódico	0,25		
	Membro de Conselho Editorial de periódico científico	0,5		
6. Administração acadêmica	Diretor(a) de unidade universitária	1,5 ano		6,0
	Vice-Diretor(a) de unidade universitária	0,5 ano		

	Coordenador(a) de curso	1,0 ano		
	Vice coordenador(a) de curso	0,5 ano		
	Chefe de Departamento	1,0 ano		
	Vice- Chefe de Departamento	0,5 ano		

\*1 TABELA I - ARTIGOS

Qualis	Nota
A1, A2, A3, A4	5,0
B1, B2	4,0
B3	3,0
B4	2,0
B5	0,5
Artigos em periódicos nacionais	- sem Qualis: 0,3
Artigos em periódicos internacionais	- sem Qualis: 2,0 - com Qualis: seguir a classificação CAPES vigente

**MAJOR-BRIGADEIRO DO AR VALDIR EDUARDO  
TUCKUMANTEL CODINHOTO**

Comandante da Escola Superior de Defesa.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - Redistribuição de Cargo de

Professor de Magistério Superior para a Escola Superior de Defesa (ESD) do Ministério da Defesa

(MD)

NOME DO SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO / /
CARGO	MATRÍCULA SIAPE
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO 20 horas ( ) 40 horas ( ) D.E. ( )	
EMAIL	TELEFONE

Eu, acima identificado, venho solicitar minha redistribuição para a Escola Superior de Defesa (ESD), nos termos da Chamada Pública nº 01/2023, para a área de \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente e de acordo:

- com todos os termos da Chamada Pública nº 01/2023.
- que a participação nesta chamada pública não gera ao servidor o direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, prevalecendo o interesse da administração.
- que a ESD se reserva ao direito de não efetivar a redistribuição da vaga ofertada neste Edital, caso os servidores inscritos não atendam às exigências normativas, não sejam aprovados na avaliação ou não atendam o interesse institucional.
- que a falta de cumprimento das exigências e prazos estabelecidos na Chamada Pública nº 01/2023, implicará na desabilitação da solicitação de redistribuição.
- que a legibilidade das informações e dos documentos são de minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará nas cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a ESD.



· que a ESD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

· que a ESD não se responsabilizará pelo recolhimento, de ofício, por parte do Governo Federal, da vaga ofertada por meio desta Chamada Pública, de modo que a respectiva será automaticamente cancelada.

· que a ESD não se responsabilizará pelo indeferimento, por parte do Governo Federal, das redistribuições aprovadas por meio deste edital.

· que não haverá pagamento a título de ajuda de custo no caso de redistribuição regida pela Chamada Pública no 01/2023, ficando sob minha responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da mudança de domicílio.

· que, ao servidor redistribuído para a ESD por meio desta chamada pública, não será concedida uma nova redistribuição ou remoção a pedido, ou afastamento para prestar colaboração técnica, ou afastamento total para pós-graduação, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da redistribuição, salvo em caso fortuito ou força maior ou no estrito interesse da administração.

(Data e assinatura)

-----

Nome do servidor

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.